



Ministério da Justiça



UnB



**Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico**



latitude

Laboratório de tecnologias da tomada de decisão

Termo de Cooperação/Projeto:

**Acordo de Cooperação Técnica
FUB/CDT e MJ/SE
Registro de Identidade Civil –
Replanejamento e Novo Projeto Piloto**

Documento:

**RT Apresentação dos produtos e
aplicações governamentais - CADSUS**

Data de Emissão:

01/09/2015

Elaborado por:

**Universidade de Brasília – UnB
Centro de Apoio ao Desenvolvimento
Tecnológico – CDT
Laboratório de Tecnologias da Tomada
de Decisão – LATITUDE.UnB**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo
Ministro

Marivaldo de Castro Pereira
Secretário Executivo

Helvio Pereira Peixoto
Coordenador Suplente do Comitê Gestor do
SINRIC

EQUIPE TÉCNICA

Ana Maria da Consolação Gomes Lindgren
Andréa Benoliel de Lima
Celso Pereira Salgado
Delluiz Simões de Brito
Elaine Fabiano Tocantins
Fernando Saliba Oliveira
Fernando Teodoro Filho
Guilherme Braz Carneiro
Joaquim de Oliveira Machado
John Kennedy Férrer Lima
José Alberto Sousa Torres
Marcelo Martins Villar
Raphael Fernandes de Magalhães Pimenta
Rodrigo Borges Nogueira
Rodrigo Gurgel Fernandes Távora
Sara Lais Rahal Lenharo

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Ivan Marques Toledo Camargo
Reitor

Paulo Anselmo Ziani Suarez
Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento
Tecnológico – CDT

Rafael Timóteo de Sousa Júnior
Coordenador do Laboratório de Tecnologias da
Tomada de Decisão – LATITUDE

EQUIPE TÉCNICA

Flávio Elias Gomes de Deus
(Pesquisador Sênior)
William Ferreira Giozza
(Pesquisador Sênior)
Ademir Agostinho de Rezende Lourenço
Adriana Nunes Pinheiro
Alessandro Zimmer
Alysson Fernandes de Chantal
Amanda Almeida Paiva
Andréia Campos Santana
Andreia Guedes Oliveira
Antônio Claudio Pimenta Ribeiro
Carolinne Januária de Souza Martins
Caio Rondon Botelo de Carvalho
Daniela Carina Pena Pascual
Danielle Ramos da Silva
Eduarda Simões Veloso Freire
Fábio Lúcio Lopes Mendonça
Fábio Mesquita Buiati
Glaudson Menegazzo Verzeletti
Johnatan Santos de Oliveira
José Carneiro da Cunha Oliveira Neto
José Elenilson Cruz
Kelly Santos de Oliveira Bezerra
Luciano Pereira dos Anjos
Luciene Pereira de Cerqueira Kaipper
Luiz Antônio de Souto Evaristo
Luiz Claudio Ferreira
Marcos Vinicius Vieira da Silva
Marco Schaffer
Mirele Maria Cavalcante Rocha
Pedro Augusto Oliveira de Paula
Renata Elisa Medeiros Jordão
Roberto Mariano de Oliveira Soares
Sandro Augusto Pavlik Haddad
Sergio Luiz Teixeira Camargo
Soleni Guimarães Alves
Suzane Lais De Freitas
Valério Aymoré Martins
Vera Lopes de Assis
Vinicius de Moraes Alves
Wladimir Rodrigues da Fonseca

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.2/20
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
19/12/2014	0.1	Versão inicial.
01/09/2015	0.2	Revisão Ortográfica



Universidade de Brasília – UnB
Campus Universitário Darcy Ribeiro - FT – ENE – Latitude
CEP 70.910-900 – Brasília-DF
Tel.: +55 61 3107-5598 – Fax: +55 61 3107-5590

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.3/20
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO SUS (CADSUS) – CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	6
3	NOTA TÉCNICA 18/2014 – CADASTRAMENTO com Nome Social	8
4	NOTA TÉCNICA 19/2014 - INATIVAÇÃO	12
5	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E A COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA (CDS).....	13
5.1	Passo-a-passo para instalação	14
6	SAÚDE SUPLEMENTAR (PLANOS DE SAÚDE)	16
7	CONCLUSÃO	18
8	REFERÊNCIAS	19



Ministério da Justiça

1 INTRODUÇÃO



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



UnB

A Secretaria Executiva (SE/MJ), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), é responsável por viabilizar o desenvolvimento e a implantação do Registro de Identidade Civil, instituído pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 7.166, de 5 de maio de 2010.

Atualmente, a República Federativa do Brasil conta com sistema de identificação de seus cidadãos amparado pela Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983. Essa lei assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, ou Cédulas de Identidade; confere também autonomia gerencial às Unidades Federativas no que concerne à expedição e controle dos números de registros gerais emitidos para cada documento. Essa condição de autonomia, ao contrário do que pode parecer, fragiliza o sistema de identificação, já que dá condições ao cidadão de requerer legalmente até 27 (vinte e sete) cédulas de identidades diferentes. Com essa facilidade legal, inúmeras possibilidades fraudulentas se apresentam de maneira silenciosa, pois, na grande maioria dos casos, os Institutos de Identificação das Unidades Federativas não dispõem de protocolos e aparato tecnológico para identificar as duplicações de registro vindas de outros estados, ou até mesmo do seu próprio arquivo datiloscópico. Consoante aos fatos, os Institutos de Identificação não trabalham interativamente para que haja trocas de informações de dados e geração de conhecimento para manuseio inteligente e seguro para individualização do cidadão em prol da sociedade.

Com foco na busca de soluções para tais problemas, o Projeto RIC prevê a administração central dos dados biográficos e biométricos dos cidadãos no Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil (CANRIC) e ABIS (do inglês *Automated Biometric Identification System*), respectivamente. A previsão desse novo modelo sustenta a não duplicação de registros e a consequente identificação unívoca dos cidadãos brasileiros natos e naturalizados. O Projeto RIC, portanto, visa otimizar o sistema de identificação e individualização do cidadão brasileiro nato e naturalizado com vistas a um perfeito funcionamento da gestão de dados da sociedade, agregando valor à cidadania, à gestão administrativa, à simplificação do acesso aos serviços disponíveis ao cidadão e à segurança pública do país.

Nesse contexto, o termo de cooperação entre MJ/SE e FUB/CDT define um projeto que objetiva identificar, mapear e desenvolver parte dos processos e da infraestrutura

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.5/20
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.



Ministério da Justiça



Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico



UnB

tecnológica necessária para viabilizar a implantação do número único de Registro de Identidade Civil – RIC no Brasil.

A seguir um exemplo de aderência funcional e administrativa ao RIC no segmento da saúde pública, com vistas a uma gestão simplificada de acesso aos serviços em que permite aperfeiçoar os tramites institucional e de segurança quando da confecção dos dados de usuários através da integração com a base de dados do Cadastro Nacional de Usuários do SUS (CADSUS), o qual, entre outros objetivos, realiza a confecção e disponibiliza o Cartão Nacional de Saúde (CNS), geridos institucionalmente pelo Ministério da Saúde, disponibilizado à sua vinculada – a Agência Nacional de Saúde (ANS), que é a responsável pelo monitoramento e a operacionalização de todo o reembolso de serviços prestados pelos componentes do SUS aos usuários de planos de saúde, que tem como premissa na sua contratação o uso de serviços de saúde suplementar a ser prestados pelos serviços privados de saúde.

2 CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO SUS (CADSUS) – CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

O cadastramento consiste no processo por meio do qual são identificados os usuários do Sistema Único de Saúde. O Cadastro Nacional de Usuários do SUS compõe a Base Nacional de Dados dos Usuários das Ações e Serviços de Saúde, sendo constituído por dados de identificação e de residência dos usuários. Por meio do cadastro é possível a emissão do Cartão Nacional de Saúde para os usuários permitindo uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde. As informações coletadas consistem em informações pessoais (nome, data de nascimento, etc.), de contato (telefone, endereço, etc.), e de documentos do usuário do SUS. O Cadastramento gera o número do Cartão Nacional de Saúde que é a informação solicitada em diversos outros sistemas do Ministério da Saúde para alimentar os bancos de dados com finalidade de diagnóstico, avaliação, planejamento e programação das ações de saúde. Esta utilização do número do Cartão Nacional de Saúde como campo obrigatório entre diversos sistemas possibilita a integração destes sistemas. Com a identificação do usuário, são proporcionadas vantagens como o registro eletrônico em saúde para os usuários e para a atenção básica, em que as informações do

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.6/20
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

histórico de saúde, prontuário eletrônico, e atendimentos do usuário podem ser acompanhadas em nível nacional.

O Cadastro Nacional de Usuários do SUS tem por objetivo a identificação unívoca dos usuários do SUS em âmbito nacional, mediante a atribuição de número único de identificação gerado pelo Ministério da Saúde. Os Sistemas de Informação que já preveem o cadastramento de usuários em estabelecimentos de saúde da rede pública e privada, atualmente utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios, deverão ser adequados aos padrões e à base cadastral do Sistema Cartão. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assim como as entidades privadas que participam das ações e dos serviços de saúde de forma complementar ou suplementar ficam obrigados a garantir a segurança dos dados, devendo seus profissionais de saúde, servidores públicos e empregados, inclusive prestadores de serviço terceirizados, manter o segredo profissional e a confidencialidade sobre os dados constantes no cadastro e demais informações de atendimento individual realizado, conforme Portaria MS/GM nº 940 de 28 de abril de 2011.

O Cadastramento permite ainda a construção de um banco de dados para diagnóstico, avaliação, planejamento e programação das ações de saúde. A realização de um cadastramento domiciliar de base nacional, aliado à possibilidade de manutenção dessa base cadastral atualizada, pode permitir aos gestores do SUS a construção de políticas sociais integradas e intersetoriais (educação, trabalho, assistência social, tributos, etc.) nos diversos níveis do governo.

No site do SUS é possível encontrar a imagem do cartão abaixo, mas este cartão não é gerado para o solicitante.



Nesse mesmo site (<http://portalsaude.saude.gov.br>) encontra-se notas técnicas referentes ao cadastramento e inativação do cartão onde fica claro que apenas os dados biográficos são coletados e o cartão, na verdade, é uma impressão do número SUS gerado pelo sistema.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.7/20
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.



Segundo palestra em 09/12/2014 do coordenador Geral de Desenvolvimento Análise e

Manutenção do Departamento de Informática do SUS (Datapus), Maurício Guernelli, o Ministério da Saúde já possui mais de 130 milhões de registros únicos de usuários do SUS identificados. Com isto, toda unidade de saúde de municípios e estados podem usar a base nacional e consultar o Registro Eletrônico de Saúde possibilitando maior agilidade e segurança no atendimento e confiabilidade na identificação do paciente. Atualmente, 13 sistemas nacionais de saúde já estão integrados à base do Cartão Nacional, com previsão de até o final de 2015 alcançar 25 sistemas integrados. O **e-SUS AB** também integrou a programação do Web Seminário para municípios. O **e-SUS AB** integra o *Sistema de Informação da Atenção Básica*, tem como objetivo, informatizar os processos de trabalho e otimizar a gestão. O **e-SUS AB** é uma estratégia do Ministério da Saúde que permite um registro da *situação de saúde individualizado* por meio do Cartão Nacional de Saúde. As informações são alimentadas pelos sistemas de *software Coleta de Dados Simplificada (CDS) e Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)*. O Ministério da Saúde disponibiliza o *software* e apoio técnico para implantação, restando aos estados e municípios arcarem com a infraestrutura necessária. Os detalhes e arquivos para *download* estão disponíveis no site <http://dab.saude.gov.br>. O aplicativo *CADSUS WEB (Sistema de Cadastramento de usuários do SUS)* disponibilizados às unidades de saúde permite a consulta e cadastro de usuários do SUS, assim como a impressão do Cartão com o número identificador na base nacional de usuários do SUS.

3 NOTA TÉCNICA 18/2014 – CADASTRAMENTO com Nome Social

O Núcleo Técnico do Cartão Nacional de Saúde tem recebido diversos questionamentos sobre a impressão de Cartão Nacional de Saúde – CNS com Nome Social.

No sentido de esclarecer e orientar gestores da saúde e os operadores do Sistema CADSUS Web, responsável pelo cadastramento de usuários do SUS, este Núcleo Técnico informa que o preenchimento do campo “Nome Social/ Apelido” e a impressão do Cartão Nacional de Saúde – CNS **somente com o nome social, já pode ser realizado** desde julho/2013.

Atualmente o CADSUS Web pode gerar impressão para os seguintes fins.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.8/20
--------------------	---------------------	---	----------

Confidencial.


Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- Impressão de CNS com os dados de identificação padrão, acrescido pelo nome social ao qual o usuário do SUS queira ser chamado ou como popularmente é conhecido. Neste caso, serão impressos os seguintes dados: **Nome, Nome Social/ Apelido, Data de Nascimento, Sexo, Número do CNS e Código de Barras.**

NONO NONO NONO NONO			
N. Social/Apelido: NONO DA SILVA			
Data Nasc.: 11/03/1981		Sexo: M	
704	1014	1014	1014
			

- Impressão de CNS **com destaque do Nome Social** em atendimento a solicitação dos representantes do movimento social das pessoas TRANS (Travestis e Transexuais). Neste caso, os campos **Nome** e **Sexo** serão omitidos, sendo impressos apenas os dados de **Nome Social/ Apelido, Data de Nascimento, Número do CNS e Código de Barras**, conforme abaixo:

SICLANA DE TAL			
Data Nasc.: 01/01/1900			
000	0000	0000	0000
			

A adoção do Nome Social é uma iniciativa do Ministério da Saúde para promover a



cidadania, buscando coibir a exposição dos usuários do SUS a situações constrangedoras ou vexatórias. A adoção do campo “Nome Social” ainda deve ser usado pelas pessoas que possuam apelido amplamente conhecido em sua comunidade ou que desejem registrá-lo a fim de possibilitar maior personalização em seu CNS.

Vale lembrar que a próxima versão do CADSUS Web 5.0 permitirá a busca na base de dados também pelo campo “Nome Social” o que facilitará a identificação dos usuários do SUS por esse registro personificado.

Apesar da impressão do CNS poder ser feita somente exibindo o Nome Social, esclarecemos que, por questões legais, o nome de registro civil será mantido na base de dados nacional do Cartão Nacional de Saúde para garantir a validade do registro desse usuário, mas como já esclarecido, essa informação do nome civil, não constará da impressão do CNS caso seja o desejo do usuário.

Passo-a-passo da impressão do CNS somente com o Nome Social

Abaixo, segue detalhamento de como o operador do CADSUS Web deve proceder para imprimir um CNS, utilizando a opção de impressão do cartão constando somente o Nome Social.

Os operadores devem efetuar o *login* no sistema e fazer a consulta para localizar o usuário por meio dos parâmetros de pesquisa apresentados. Caso o usuário não seja encontrado na pesquisa, o operador deverá realizar o cadastro do mesmo, com a inclusão da informação do Nome Social/Apelido no campo correspondente. Caso o usuário seja encontrado, o operador deverá abrir o cadastro, atualizar as informações cadastrais e incluir a informação do Nome Social/Apelido no campo correspondente. Mais informações sobre o cadastro de usuários são encontradas no Manual de Operação do CADSUS Web.

<https://cadastro.saude.gov.br/cadsusweb/manual.pdf>

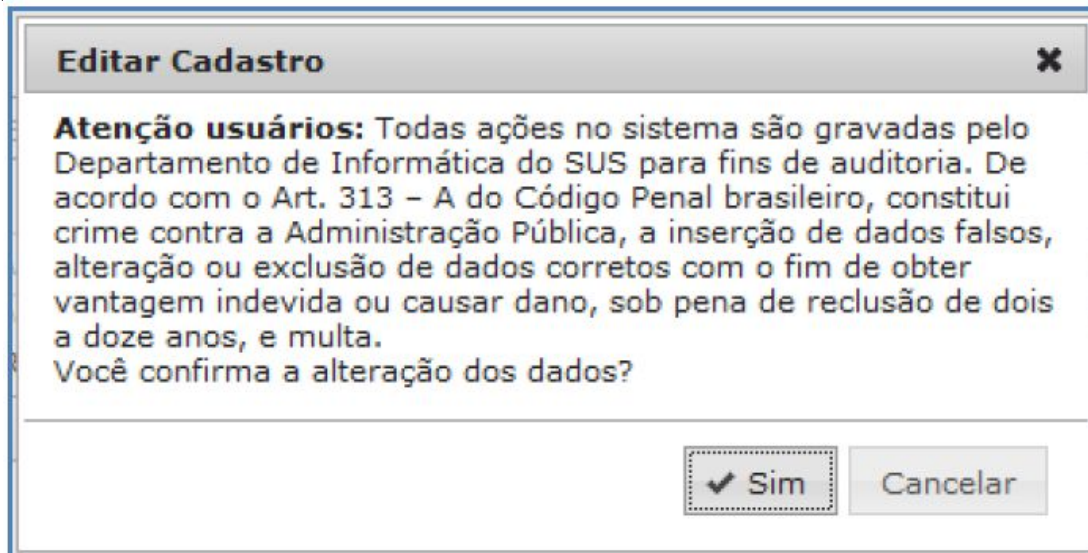
Após a conclusão do cadastro com a inclusão do Nome Social/Apelido é selecionada a opção Gravar. Em seguida é apresentada a imagem de aviso a seguir:

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.10/20
--------------------	---------------------	---	------------------

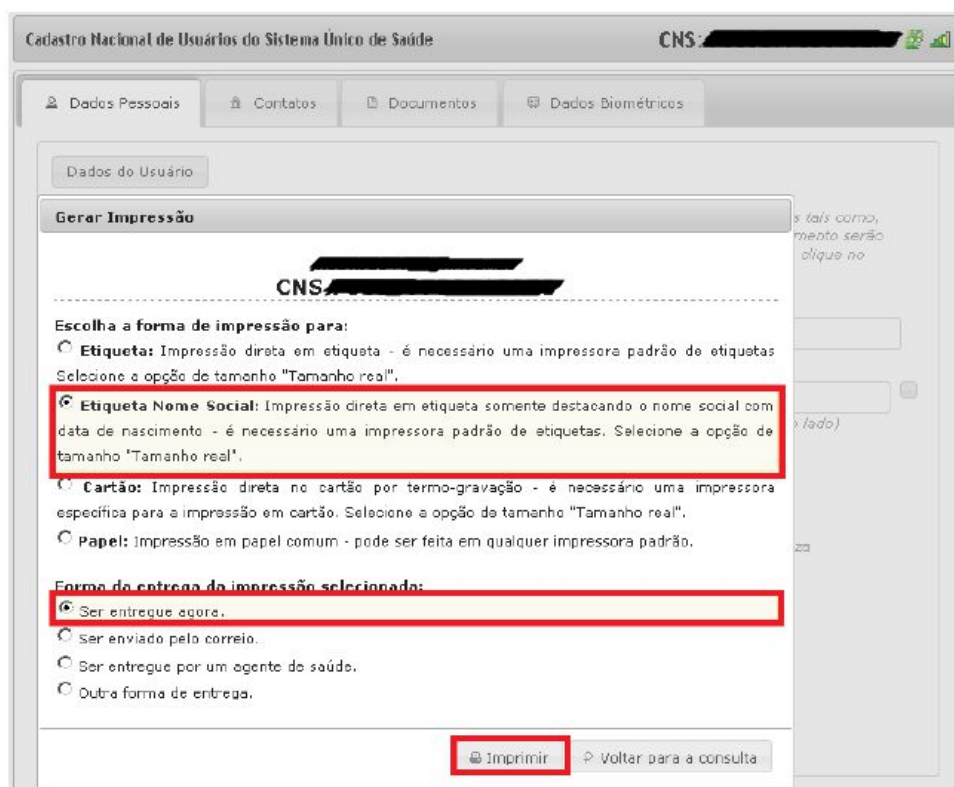
Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.



Selecionada a opção Sim, é apresentada a imagem de impressão do cadastro, a seguir:




Nesta tela devem ser selecionadas as opções “Etiqueta Nome Social” e “Ser entregue agora” se for o caso, e em seguida, selecionar a opção Imprimir.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.11/20
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Será gerado então um arquivo do tipo PDF com a etiqueta para ser impressa e aplicada na mídia plástica do CNS. Nesta etiqueta constará apenas o Nome Social/Apelido, a Data de Nascimento, o número do Cartão Nacional de Saúde e o código de barras correspondente. Conforme imagem a seguir:

SICLANA DE TAL
Data Nasc.: 01/01/1900
000 0000 0000 0000


Para os municípios que possuem sistemas próprios, o DATASUS está disponibilizando Webservice de consulta às informações da base de dados do Cartão Nacional de Saúde em que a informação de Nome Social/Apelido retorna com as demais informações de cadastro. Para ter acesso a este serviço são necessárias adaptações técnicas no sistema do município. Estes municípios deverão procurar o DATASUS para solicitar o uso do Webservice, caso necessitem desse acesso.

Brasília, 10 de setembro de 2014.

4 **NOTA TÉCNICA 19/2014 - INATIVAÇÃO**

Sistema Cartão Nacional de Saúde

A presente Nota Técnica tem por objetivo orientar os profissionais de saúde nos procedimentos de inativação de Cartão Nacional de Saúde – CNS, por motivo de óbito.

A inativação de CNS por motivo de óbito é realizada no sistema de cadastros de usuários do SUS – CADSUS Web e pode ser executada de forma manual ou automática.

A **inativação manual** ocorre quando os campos “**Data de Óbito**” e “**Justificativa**” são preenchidos manualmente pelo operador do sistema. Ficarão registradas as informações de identificação do operador que efetuou a inativação para fins de auditoria e por esse motivo, deve ser preenchido com atenção e responsabilidade.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág. 12/20
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

A **inativação automática** é executada pelo DATASUS, por meio da integração dos sistemas CADSUS Web e SIM (Sistema de Informações de Mortalidade). Tal integração consiste nos processos de extração de dados do SIM, padronização/ higienização de dados e *matching*, sendo este último, o responsável pela identificação dos registros correspondentes entre as bases de dados.

Os cadastros extraídos da base de dados do SIM são identificados no CADSUS Web por meio de regras de *matching* (identificação) que permitem identificar registros cujos dados “**Nome**” e “**Nome da Mãe**” tenham acima de 97% de similaridade, ou seja, quase idênticos e “**Data de Nascimento**” idêntica.

Os cadastros inativados indevidamente por processo manual ou automatizado, somente poderão ser reativados pelo Departamento de Informática do SUS – DATASUS, que é o atual gestor do CADSUS Web.

A **reativação de um número de Cartão Nacional de Saúde - CNS inativado indevidamente por motivo de óbito** será realizada da seguinte maneira:

- o estabelecimento de saúde deverá entrar em contato com o Ministério da Saúde por meio dos telefones (61) 3315-2484, (61) 3315-2519 ou pela central de atendimento 136, opção 8;
- o Ministério da Saúde solicitará ao Estabelecimento de Saúde o envio de um ofício, atestando que o portador do CNS inativado por motivo de óbito está vivo;
- para agilizar o processo de reativação, o documento pode ser digitalizado e enviado por e-mail. O e-mail de contato será fornecido pelo atendente do Ministério da Saúde durante o atendimento;
- E por fim, o Ministério da Saúde informará ao Estabelecimento de Saúde, por e-mail, a reativação do cadastro.

Ressaltamos que mesmo o CNS estando inativo, tal situação não pode ser fator impeditivo para o atendimento dos Usuários do SUS, conforme a Portaria nº 940/GM/MS.

5 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E A COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA (CDS)

O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e a Coleta de Dados Simplificada (CDS) do

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.13/20
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) são utilizados de forma complementar nos cenários possíveis de informatização das Unidades Básicas de Saúde. Ambas as ferramentas possibilitam a identificação de registro dos atendimentos por meio do Cartão Nacional de Saúde (CNS), promovendo uma efetiva coordenação e gestão do cuidado ao cidadão, além da possibilidade de compartilhamento de informações com outros serviços de saúde em todo o território nacional.

5.1 Passo-a-passo para instalação

Importante!
O software CDS usa como padrão o banco de dados H2 não sendo possível a alteração para outro banco de dados.

Banco H2 – Já vem na instalação padrão, pode ser utilizado em UBS's com servidor local ou para instalações centralizadas com **até 20 usuários** simultâneos, a depender em especial do volume de atendimentos das UBS's.

Também é possível utilizar o banco de dados Oracle, recomendado para ambientes de municípios de médio e grande porte, assim como estados dependendo do cenário adotado. O Software PFC, mesmo tendo o módulo CDS embuído, poderá utilizar os bancos H2 ou Oracle, porém, é importante que essa decisão ocorra antes da instalação, pois a migração do H2 para o Oracle ainda não é possível!

Optando pelo banco de dados Oracle, podem ser utilizadas as **versões Oracle XE 11g, Oracle Standard Edition 11g ou Oracle Enterprise Edition 11g**

Oracle XE – Esse banco de dados da Oracle é gratuito e possui as seguintes limitações no seu uso:

- 10 GB de armazenamento em disco (Tablespace)
- Alocação de até 1GB de memória RAM
- Utilização de 1 processador físico

A principal vantagem do Oracle XE, é que pelo fato de não haver custo de licença, ele pode ser utilizado para atender uma demanda inicial para estruturas com muitos profissionais de saúde utilizando o mesmo sistema e grande volume de atendimento, porém, deve-se levar em consideração o equipamento e a infraestrutura de rede local. A migração para a versão Oracle Standard ou Enterprise (licenciada) pode ser feita de maneira fácil por profissionais com esse conhecimento.

- **Oracle Standard ou Enterprise** – Essa versão licenciada do software possui características variadas dependendo da modalidade adquirida. Para mais detalhes deve-se entrar em contato com o setor comercial da Oracle.

2.3 Requisitos Mínimos de Sistema

Nesta seção apontamos alguns requisitos mínimos que devem ajudá-lo a estimar qual o hardware de computador que mais se adequa ao seu cenário.

2.3.1 Sistema com CDS

O Sistema com CDS, na versão stand-alone, tem como requisitos mínimos para digitação (mínimo / recomendado):

- Memória RAM - 2GB / 4GB
- Processador - Dual Core 2,0 GHz / Quad Core 2,0 GHz
- Disco Rígido – 10 GB / 20 GB

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág. 14/20
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Atenção Básica

Guia rápido para instalação do Prontuário Eletrônico do cidadão (PEC)
Windows 32 e 64 bits

1. Faça o **download** da nova versão do PEC no portal do DAB por meio do endereço: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php?conteudo=download>.
2. Depois de baixado, clique duas vezes no arquivo.
3. Bem vindo ao Assistente de Instalação. Se você usa estrutura própria de Banco de dados Oracle selecione a opção "Oracle" e siga normalmente a instalação. Caso não utilize nenhuma estrutura de banco de dados, clique em "avançar"...

4. Selecione o local desejado para que o e-SUS AB seja instalado e clique em "avançar".

5. Deixe a opção "Criar atalho na área de trabalho" caso deseje um atalho do CDS na área de trabalho.

6. Depois de fornecer todas as informações para instalação do PEC, clique em "instalar" para iniciar a instalação.

7. Aguarde até o final da instalação.

8. Logo após a instalação ser finalizada será exibida a tela abaixo. Clique em "concluir". Deixe a opção selecionada conforme a imagem a baixo para abrir automaticamente na página principal de configuração.

9. No tipo de instalação Prontuário ficará disponível a função PFC, utilizando assim em URS como prontuário único municipal podendo importar dados de outros sistemas como CDS.


10. Após a escolha do tipo Prontuário o próximo passo será cadastrar uma senha para o administrador.

11. Agora confirme se os dados do administrador estão corretos.


12. Nesse momento é preciso que importe os arquivos XML do CNFS do seu município. Clique na opção "Selecione arquivos CNES para importação (XML ou ZIP)".

13. Aqui, verifique a lotação dos profissionais e configure mais profissionais se necessário, basta clicar em "Adicionar".

14. Informe o(s) link(s) para o(s) qual(is) esta instalação enviará os dados de Atenção Básica. É importante lembrar que todo PEC vem com o endereço da Base Nacional já configurado.



15. Informe o horário de atendimento nas UBS e o tempo de duração padrão das consultas



6 SAÚDE SUPLEMENTAR (PLANOS DE SAÚDE)

Outra medida que está sendo lançada pelo *Ministério da Saúde* e *ANS* a partir de 2015 com o objetivo de fortalecer a integração da saúde pública e suplementar é o *SISTEMA ELETRÔNICO* – uma das novidades é a utilização do aplicativo *Cadsus Stand Alone, do Datasus/MS*, que irá agilizar o processo de emissão de números do Cartão Nacional de Saúde (CNS) aos consumidores de planos de saúde. O aplicativo estará disponível a partir de janeiro de 2015, e as operadoras terão o prazo de *seis meses* para informar ao beneficiário o número do Cartão Nacional de Saúde.

A ferramenta permite que as operadoras executem em lote a busca e emissão de números do cartão para seus beneficiários. A medida ainda ajudará a construir uma base nacional de informações, aprimorando a gestão da assistência à saúde no país.

A partir de janeiro de 2015, todos os pedidos de impugnação e recurso encaminhados pelas operadoras à ANS nos processos de ressarcimento ao SUS deverão ocorrer exclusivamente por meio eletrônico. Para isso, a ANS lançou o PERSUS – Protocolo Eletrônico do Ressarcimento ao SUS. O sistema *online* garantirá mais agilidade, controle do processo e redução de custos.

As operadoras também serão obrigadas, a partir de 2015, a disponibilizar aos consumidores um conjunto padronizado de informações sobre o plano. A ação visa

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.16/20
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.



Ministério da Justiça



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



UnB

qualificar a identificação dos beneficiários e facilitar a comunicação entre, ANS, operadoras e consumidores.

Todos os consumidores de planos de saúde poderão consultar os dados cadastrais informados pela operadora por meio do portal da ANS. No Espaço do Consumidor, o sistema Comprova – Comprovante de Dados Cadastrais permitirá aos consumidores consultar e alterar os seus dados. Dessa forma, os usuários terão mais controle das informações e facilidade ao buscar atendimento pela ANS.

Para o ressarcimento ao SUS, a ANS identifica o paciente atendido pelo sistema público e cruza as informações desse paciente com o banco de dados da agência reguladora, cujo cadastro de usuários é abastecido pelos planos de saúde. A partir da identificação de um usuário com plano de saúde que tenha sido atendido no SUS, a ANS notifica a operadora sobre os recursos que devem ser ressarcidos e cobra a devolução.

O volume de recursos ressarcidos ao SUS cresceu devido à intensificação da cobrança realizada pela ANS. O resultado deve-se ao constante aprimoramento dos processos de gestão e à contratação de novos servidores para agilizar o ressarcimento. Além disso, houve a priorização da inscrição das operadoras inadimplentes em dívida ativa e a determinação para que as operadoras incluam em seus balanços a dívida com o ressarcimento, com garantias e provisões para as dívidas atuais e futuras. São formas de induzir ao pagamento efetivo pelas empresas. Entre janeiro e novembro de 2014, o valor arrecadado pelo Ministério da Saúde, por meio da ANS, para o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), foi de R\$ 335,74 milhões, 82% maior do arrecadado em 2013, quando foram obtidos R\$ 183,2 milhões.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág.17/20
--------------------	---------------------	---	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

7 CONCLUSÃO

Por meio de um trabalho coordenado e interdependente entre as equipes da SE e da Universidade de Brasília, as atividades de elaboração deste RT foram planejadas, discutidas, executadas e documentadas.

Esse trabalho conclui que a integração do RIC ao CADSUS permitirá maior segurança e agilidade na confecção dos dados de cada usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, qualificar o acesso e a gestão de recursos envolvidos, sejam eles no Planejamento da Política Nacional de Saúde (PNS) como insumo importante da agenda de governo para confecção do orçamento da saúde pública, seja do ponto de vista da gestão de recursos financeiros disponibilizados aos demais entes da federação: estados, municípios e organizações sociais sem fins lucrativos.

As atividades envolvidas nesta etapa observaram formalmente a execução dos passos da metodologia elencada para gestão do projeto, PMI/PMBok.

A equipe da UnB considera que teve acesso a todas as informações necessárias à boa condução dos trabalhos e que a disponibilização dessas informações pela equipe do MJ, assim como as atividades conjuntas de análise e discussão, levou a etapa do projeto a bom termo.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág. 18/20
--------------------	---------------------	---	------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

8 REFERÊNCIAS

- http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8757&Itemid=426
- <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/16094-mapeamento-traz-servicos-do-sus-utilizados-por-quem-tem-plano>
- <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/sas-noticias/15927-e-sus-ab-e-destaque-em-webseminario-para-municipios>

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 01/09/2015	Arquivo: 20150901 MJ RIC - RT Apresentacao dos produtos e aplicacoes governamentais CADSUS.docx	Pág. 19/20
--------------------	---------------------	---	-------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Universidade de Brasília – UnB

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT

Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

www.unb.br – www.cdt.unb.br – www.latitude.eng.br

